



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme detalhado no Termo de Referência.

A análise considera os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, garantindo que a contratação atenda aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. LEGISLAÇÃO:

O presente Leilão será regido pela Lei 14.133/21 art. 28, IV, junto a Lei autorizativa Municipal LEI Nº 7.383/2026 e 7356/20265

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Leilão, com critério de julgamento pelo maior lance ofertado, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, incluindo mobiliários, equipamentos diversos e veículo automotor, conforme descrição, localização e valores mínimos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A alienação de bens móveis considerados inservíveis visa solucionar a necessidade de desocupação, reorganização e aproveitamento racional dos espaços e recursos públicos, promovendo maior eficiência e a economicidade na gestão do patrimônio público.

Esses bens, já sem utilidade para às atividades administrativas, geram custos de manutenção, controle e conservação, sem oferecer reorno funcional ao interesse público.

A realização de leilão público assegura a destinação adequada e transparente dos bens, viabilizando o ingresso de receitas aos cofres municipais e contribuindo para a sustentabilidade financeira e a otimização da gestão patrimonial.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não está previsto no PCA 2026.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

Os cadastros deverão ser realizados na plataforma com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	1	1	VEICULO - STRADA WORKING / FIAT 1.4, CHASSI -9BD578341F7911947, FLEX, ANO MOD. 2014/2015, POT. 80 CV, COR-BRANCA, RENAVAL 1043387550 PLACA QHDS8G32	R\$ 16.738,78
2	1	UND	Mobiliários em geral (cadeiras, mesas de escritório, camas, berços, carteiras escolares, mesinhas escolares, banco e banquetas, cadeira para alimentação, quadros, armários em mdf e armário em metal, balcões, arquivos de aço, longarina, trocador fraldário, conjunto refeitório, estante de aço, sofá, suporte cpu, gazebo e persianas).	R\$ 10.412,99
3	1	UND	Materiais e equipamentos de informática e eletro eletrônicos (contendo cpu's, monitores, estabilizadores, roteadores, switch, nobreak's, notebooks, moden, amplificador, impressoras, tv's, dvd's, fragmentadora de papel, suporte de tv, telefone, calculadora, aparelho de som, projetor, transformador, caixa de som, suporte cpu, rack aéreo, câmera, gps, protocolador, desedificador, servidor).	R\$ 4.894,17
4	1	UND	Equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar macas, balanças, autoclaves, escada auxiliar, oxímetro, estufa.	R\$ 2.325,59
5	1	UND	Eletrodomésticos, equipamentos elétricos diversas marcas, contendo bebedouros, ar condicionado splitters, geladeira, freezer, refrigeradores, micro-ondas, fogões econômicos e fogões industriais, estufas, cilindro, amassadeiras, suqueiras, lavadora de roupas, cafeteiras, forno elétrico, enceradeira, ventiladores, aquecedores, climatizadores, aspiradores, ferro, batedeira, liquidificador, chaleira elétricas, máquina de escrever.	R\$ 9.274,05
6	1	UND	Cadeiras de roda e banho.	R\$1.036,05
7	1	UND	Instrumentos musicais.	R\$ 1.959,95
8	1	UND	Relógio ponto, conjunto no-break externo printpoint e no-break.	R\$ 6.666,87
9	1	UND	Roçadeira e maquina lava jato.	R\$ 1.791,45



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foram consideradas as alternativas de armazenamento, doação ou alienação dos bens inservíveis. Optou-se pela alienação por leilão eletrônico por ser a solução mais viável técnica e economicamente, permitindo a destinação adequada dos bens, a liberação de espaço físico e o retorno financeiro ao Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de leilão eletrônico para a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Curitiba. A medida visa dar destinação adequada aos bens que não possuem mais utilidade para a Administração Pública, promovendo a liberação de espaço físico, a redução de custos com armazenamento e a geração de receita por meio da arrematação dos itens por terceiros. O leilão será conduzido por leiloeiro público oficial, devidamente credenciado, por meio de plataforma digital que garante transparência, ampla concorrência e segurança no processo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na realização de um único procedimento licitatório na modalidade leilão, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município. A execução de forma unificada garante maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, redução de custos operacionais e ampla competitividade entre os interessados.

Além disso, embora os bens sejam ofertados em lotes distintos para possibilitar maior participação dos licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, a condução do leilão deve ocorrer de forma única, não havendo benefício técnico, econômico ou operacional no parcelamento da contratação do serviço de leiloeiro ou da realização do certame. Dessa forma, a contratação em lote único atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência e da economicidade.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A realização de leilão eletrônico para alienação de bens móveis e imóveis mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, pois permite a destinação legal e eficiente de materiais ociosos ou antieconômicos, evita o acúmulo desnecessário de itens no patrimônio público e possibilita a geração de receita para o Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças declara que a contratação é viável, necessária e adequada para atender ao interesse público, tendo em vista a necessidade de realizar leilão público eletrônico para a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Curitiba.

A medida possibilitará a adequada destinação dos bens considerados inservíveis, a otimização dos espaços de armazenamento, a redução dos custos de manutenção e a geração de receita ao Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e da legalidade.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, estando o processo apto ao prosseguimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A contratação é viável, pois atende à necessidade de dar destinação adequada aos bens inservíveis, sem gerar custos adicionais para o Município e possibilitando a arrecadação de recursos por meio de leilão eletrônico conduzido por leiloeiro oficial, conforme a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2026

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 260805